



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

PARECER Nº 396/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 13/04/2012, PÁGINA 95, COLUNA 3.

PARECER Nº 1899/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 06/12/2012, PÁGINA 72, COLUNA 4.

PARECER Nº 257/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 05/04/2013, PÁGINA 78, COLUNA 2.

PARECER Nº 932/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 25/2012

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa obrigar os estabelecimentos comerciais que servem refeição, como bares, restaurantes, redes de fast-food, padarias, lanchonetes, churrascarias e similares a manter junto ou anexo ao cardápio de refeições, outro cardápio alternativo, composto por três modalidades, o cardápio para pessoas cardíacas, o cardápio para pessoas com hipertensão e o cardápio para pessoas obesas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa sugeriu substitutivo “que visa adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como acrescentar ao art. 3º da propositura o índice de reajuste para a multa imposta pelo seu descumprimento”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/08/2014.

Aurélio Nomura – PSDB – Relator

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Alfredinho – PT

Laércio Benko – PHS

Ricardo Nunes – PMDB

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2014, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.